

Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



EDITAL Nº 06/2024 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFES 2025/1

(Versão retificada - 02/08/2024) RESUMO DO EDITAL

eríodo de inscrições por e-mail: 22 de	Cesar Bentivoglio e julho de 2024 e agosto a 20 de setembro de 2024 dezessete) e agosto a 30 de agosto de 2024
oordenador do Programa: ata do Edital: 22 de de de de inscrições por e-mail: 26 de	e julho de 2024 e agosto a 20 de setembro de 2024 dezessete)
eríodo de inscrições por e-mail: 22 d	e julho de 2024 e agosto a 20 de setembro de 2024 dezessete)
eríodo de inscrições por e-mail: 26 d	e agosto a 20 de setembro de 2024 dezessete)
	dezessete)
	dezessete)
	e agosto a 30 de agosto de 2024
eríodo para solicitação de isenção da taxa de inscrição: 26 d	
ivulgação do resultado do pedido de isenção: 3 de	setembro de 2024
ecursos ao resultado do pedido de isenções: 4 e 5	de setembro de 2024
ivulgação do resultado dos recursos para as isenções: 6 de	setembro de 2024
esultado preliminar da homologação das inscrições: 11 d	e outubro de 2024
ecursos ao resultado da homologação das inscrições: 14 e	15 de outubro de 2024
esultado final da homologação das inscrições: 17 d	e outubro de 2024
ivulgação do resultado da avaliação dos projetos: 05 d	e novembro de 2024
ecursos ao resultado da avaliação dos projetos: 06 e	07 de novembro de 2024
esultado final da avaliação dos projetos: 08 d	e novembro de 2024
ata da prova escrita: 22 d	e novembro de 2024
ivulgação do resultado da prova escrita: 13 d	e dezembro de 2024
ecursos ao resultado da prova escrita: 16 e	17 de dezembro de 2024
esultado final da prova escrita: 19 d	e dezembro de 2024
ivulgação da avaliação dos currículos Lattes: 3 de	fevereiro de 2025
ivulgação do resultado parcial da avaliação da Comissão 3 de	fevereiro de 2025
erificadora	
ecursos aos resultado parcial da avaliação da Comissão erificadora 4 e 5	de fevereiro de 2025
ivulgação do resultado final da avaliação da Comissão	fevereiro de 2025
erificadora	Tevereno de 2023
ecursos ao resultado da avaliação de currículos: 4 e 5	de fevereiro de 2025
esultado final da avaliação de currículos: 7 de	fevereiro de 2025
esultado final do processo seletivo:	e fevereiro de 2025
eríodo de matrícula dos alunos ingressantes: 17 a	21 de fevereiro de 2025
ício das aulas: 10 d	e março de 2025
ontatos: Ema	il: ppghis.ufes@hotmail.com



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



1. Informações gerais

- **1.1**. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2025/1 para o preenchimento de 17 vagas para ingresso em seu curso de Doutorado em História, em conformidade com as exigências do Regulamento de 2022 do Programa de Pós-Graduação em História, e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.
- **1.2**. O referido programa, conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração denominada História Social das Relações Políticas e, tem por objetivo possibilitar a qualificação de profissionais aptos à pesquisa e ao magistério superior na área de História, mediante a concessão do grau de mestre, a fim de que aprofundem seus conhecimentos e desenvolvam habilidades de pesquisa na área de História Social das Relações Políticas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Estado e políticas públicas, Representações e ideias políticas, e, Sociedade e movimentos políticos.
- **1.3**. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

2.1. Poderão participar do processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em História do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas todos os portadores de diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em História ou em áreas afins, como Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Letras, Comunicação Social, Direito, Serviço Social, Economia, Pedagogia, Psicologia, Artes, Arquivologia e Arquitetura; bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação e tenham sido aprovados no processo seletivo. Profissionais portadores de diplomas ou concluintes em outras áreas que não as mencionadas acima ou tecnólogos formados em cursos aprovados pelo MEC devem, no ato da inscrição, apresentar uma carta endereçada à Banca Examinadora explicando as razões do seu interesse pelo Doutorado em História.

3. Das vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Doutorado em História Social das Relações Políticas dezessete vagas distribuídas em três linhas de pesquisa do Programa, a



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



saber: Estado e políticas públicas, sete (7) vagas; Representações e ideias políticas, quatro (4) vagas e; Sociedade e movimentos políticos seis (6) vagas.

- **3.2**. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme indicado no Anexo I. Os candidatos não classificados para a primeira opção escolhida de orientação concorrerão para a segunda opção, ou terceira subsequentemente.
- **3.3**. O Programa reservará 50% das vagas disponíveis deste edital, nove (9) no total, para políticas afirmativas de acesso à pós-graduação, em conformidade à Resolução 42/2017 desta Universidade, ou seja, para candidatos inscritos que sejam pretos, pardos, indígenas, portadores de alguma deficiência, travestis, transexuais e refugiados.
- **3.4**. O preenchimento das vagas, obedecendo a quantidade ofertada estabelecida no item 3.1. deste Edital, será realizado de acordo com o deferimento e classificação dos(as) candidatos(as) para as vagas de ampla concorrência e para as vagas reservadas para as cotas, considerando que todos concorrem para vagas disponibilizadas pelo docente indicado previamente.
- **3.5**. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas, e possíveis vagas reservadas para políticas afirmativas remanescentes serão preenchidas por alunos(as) que se candidatarem para ampla concorrência, do mesmo modo que vagas remanescentes de ampla concorrência sobressalentes também poderão ser aproveitadas por candidato(as) que se inscreveram em vagas reservadas para políticas afirmativas.

4. Das inscrições

- **4.1**. Período de inscrições: 26 de agosto a 20 de setembro de 2024.
- **4.2**. As solicitações de inscrição serão realizadas somente via correio eletrônico (e-mail). Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, mediante e-mail pessoal, mensagem única para o endereço eletrônico **doutorado.historia.ufes@gmail.com**, contendo todos os documentos listados abaixo nesta seção digitalizados em formato PDF.
- **4.3**. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser agrupados em cinco arquivos e nomeados da seguinte maneira:



Campus de Goiabeiras

Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254

E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



4.3.1 "Arquivo 1 - Nome completo do(a) candidato(a)"

Contendo:

- **4.3.1.1**. Carteira de identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- 4.3.1.2. Certidão de nascimento ou casamento;
- **4.3.1.3**. 01 foto 3x4 recente;
- **4.3.1.4**. Certificado de reservista (somente para homens);
- 4.3.1.5. Diploma de graduação registrado (frente e verso);
- **4.3.1.6**. Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração da instituição na qual realiza o mestrado atestando sua condição de aluno(a) finalista ou com condições de auferir o título de mestre antes da matrícula no curso de Doutorado.

4.3.2. "Arquivo 2 - Nome completo do(a) candidato(a)"

Contendo:

- 4.3.2.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
- **4.3.2.2**. Comprovante de realização de exame de proficiência em duas línguas estrangeiras expedido pelo Núcleo de Línguas da Ufes, com grau ≥ B1/Intermediate (igual ou maior a B1/Intermediate), pela Universidade Federal de Minas Gerais, pela Universidade Federal de Santa Catarina, pela Universidade Estadual de Maringá e pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, com nota ≥ 70% (igual ou maior que setenta porcento) do total dos pontos, sendo também aceitos os certificados oficiais de proficiência listados neste edital:
- **4.3.2.3.** Carta endereçada à banca contendo as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja ingressar no Doutorado do PPGHis/UFES caso tenha formação em outras áreas não indicadas neste edital;
- **4.3.2.4**. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou comprovante de isenção expedido pelo PPGHis;
 - **4.3.2.4.1.** O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional (https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru). No preenchimento da GRU, o candidato deverá atentar com cuidado para os códigos descritos abaixo. Em caso de erro no preenchimento, a matrícula não será aceita pelo PPGHis nem o dinheiro poderá ser devolvido.



Campus de Goiabeiras
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



Curso de Doutorado:

1) ÓRGÃO ARRECADADOR:	26234 – UFES
2) UNIDADE GESTORA:	153046
3) SERVIÇO:	014351 - DOUTORADO HISTÓRIA SOCIAL/REL. POLÍTICAS (A001SV)
4) NÚMERO DE REFERÊNCIA:	15349900250000250
5) COMPETÊNCIA:	09/2024
6) VENCIMENTO:	20/09/2024
7) CPF DO CANDIDATO:	-
8) NOME DO CANDIDATO:	-
9) VALOR PRINCIPAL:	R\$ 150,00
10) VALOR TOTAL:	R\$ 150,00

4.3.3. "Arquivo 3 - Nome completo do(a) candidato(a)"

Contendo:

4.3.3.1. Currículo Lattes atualizado completo, acompanhado de comprovantes que devem ser ordenados obedecendo à mesma sequência de informações do currículo, conforme item 5.5.

4.3.4. "Arquivo 4 - Nome completo do(a) candidato(a)"

Contendo:

4.3.4.1 Projeto de pesquisa de tese sem identificação de autoria ou de possível orientador(a) e elaborado conforme orientações contidas neste edital.

4.3.5. "Arquivo 5 - Nome completo do(a) candidato(a)"

Contendo:

4.3.5.1. Formulário de opção de inscrição como cotista preenchido (Anexos IV, V, VI, VII ou VIII), juntamente com a anexação dos respectivos documentos comprobatórios, a saber:



Campus de Goiabeiras
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



- a) Para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as): 1) Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 3x4cm com as seguintes especificações: a) a fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques; b) a foto deverá proceder com registro de temporalidade de até um ano; c) alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte ou na cor do cabelo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado; d) a fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer um dos lados; e) óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.
- **b)** Para candidatos autodeclarados indígenas, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- **c)** Para candidatos transgênero: apresentar a certidão de inteiro teor ou retificação de registro civil.
- d) Para candidatos com deficiência: apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID. O laudo médico deve conter na descrição clínica: o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID; a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. O prazo de validade do laudo é de um (1) ano.
- e) Para pessoas refugiadas políticas: apresentar comprovação de que a condição de refugiado político foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também cédula de identidade ou qualquer documento que comprove a sua situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.
- **4.4**. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção mediante requerimento assinado e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), de acordo com modelo (Anexo III), conforme calendário fixado neste edital, junto aos documentos listados a seguir, todos em formato PDF:



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



- a) Declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) ou do responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2024, ou declaração de isenção do Imposto de Renda;
- b) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a), se houver;
- c) Comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral);
- d) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
- e) Cópia do RG (frente e verso).
- 4.4.1. Os (as) candidatos(a) também poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO e deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo III.I. A Comissão do Processo Seletivo poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a). A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no ANEXO III.I, que será preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (ppghis.ufes@hotmail.com), impreterivelmente, até o dia 30/08/2024. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 03/09/2024 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição caso não seja obtida a isenção.
- **4.4.2**. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá conforme o calendário deste edital, na página eletrônica do Programa. Em caso de deferimento do pedido, o(a) candidato(a) deverá imprimir a página e anexar à solicitação de inscrição, em substituição à GRU.
- **4.4.3**. Somente será concedida isenção total a candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário-mínimo; e isenção parcial (50% do valor da inscrição) aos (às) candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários-mínimos.
- **4.5.** Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais devem enviar para o e-mail para a Secretaria do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), no ato da inscrição, um



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

- **4.6**. Os dados referentes ao Arquivo 5 serão obrigatórios somente para os candidatos que optarem a concorrer à reserva de vagas para alunos pretos, pardos e indígenas (cotas PPI), ou para pessoas transgêneros, deficientes e refugiados políticos.
- 4.7. Os que se candidatarem à concorrência das cotas e que, porventura, tiverem sua documentação indeferida pela Comissão Verificadora desta Universidade serão automaticamente transferidos para as vagas de ampla concorrência. O resultado desta avaliação será divulgado conforme cronograma deste edital.
- **4.8**. Os candidatos que tenham ingressado em cursos de graduação desta ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior) públicas mediante cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), bem como para travestis, pessoas transgênero, com deficiência ou refugiados políticos poderão usar declaração ou comprovante daquele ingresso, dispensando assim a entrega dos documentos listados no item 4.3.5.1, evitando-se duplicidade de verificação de condição já comprovada por órgão público.
- **4.9**. Serão reservadas 50% das vagas deste processo seletivo para políticas afirmativas, respectivamente: 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas para as pessoas negras (pretas e pardas); 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência PcD; 3% (três por cento) para indígenas e quilombolas; 2% (dois por cento) para pessoas travestis e transexuais e 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas. Caso o fator de divisão das vagas resulte em fração, o arredondamento será sempre para cima com a indicação de que os processos seletivos deverão sempre deixar, no mínimo, uma vaga para cada pessoa destes grupos sociais (negros e pardos, indígena, PcD, transgênero e refugiado político).
- **4.10**. Os candidatos poderão optar por apenas uma das condições de cotas específicas no ato da inscrição no processo seletivo.
- **4.11**. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração para pleitear as vagas reservadas para cotas, uma vez aprovado, eventualmente, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES. Os(as) candidatos(as) convocados que não comparecerem serão automaticamente desclassificados.



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



- **4.12**. Aos(às) candidatos(as) que tiverem condições, no semestre 2024/2, de realizarem sua defesa de dissertação de mestrado, será autorizada a inscrição no processo seletivo desde que apresentem declaração da instituição na qual realizam seu mestrado atestando a sua condição de alunos(as) finalistas ou com condições de auferir o título de mestre antes da matrícula no curso de Doutorado. Esta declaração, digitalizada em formato PDF, deverá ser encaminhada em substituição ao diploma ou à declaração de colação de grau junto aos demais documentos exigidos para inscrição, de acordo com os prazos fixados neste Edital. Caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no certame, o ingresso no curso estará condicionado à apresentação, no ato da matrícula, do histórico ou da declaração de defesa e aprovação no mestrado. Não satisfeita esta exigência, o(a) candidato(a) terá sua matrícula indeferida.
- **4.13**. A Secretaria do PPGHis enviará aos(às) candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. A conferência da documentação encaminhada, no entanto, será feita somente após o encerramento das inscrições. Caso a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) esteja incompleta e/ou fora das normas exigidas, a inscrição será indeferida. Sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em desacordo com as exigências fixadas neste edital.
- **4.14**. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 11 de outubro de 2024, no site do Programa: <www.historia.ufes.br> e no Mural da Secretaria do PPGHIS.
- **4.15**. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, este deverá ser interposto observando-se o prazo de 48 horas, contadas a partir de sua divulgação. O resultado final homologando as inscrições será divulgado no dia 17 de outubro de 2024, no site do Programa: <www.historia.ufes.br> e no Mural da Secretaria do PPGHIS.
- **4.16**. A omissão e/ou falseamento de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento de sua inscrição e eventuais ações judiciais cabíveis.
- **4.17**. Não será aceita a inclusão e/ou substituição de documentos após a confirmação da solicitação de inscrição.
- **4.18**. Solicita-se aos interessados(as) em participar do processo seletivo para alunos do curso de Doutorado em História de não encaminharem certificados, declarações,



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



comprovantes, cartas de apresentação ou quaisquer outros documentos não listados ou exigidos neste edital e que, portanto, serão desconsiderados.

- **4.19**. No decorrer do processo seletivo, o PPGHis reserva-se o direito de exigir de qualquer candidato(a) a apresentação da respectiva documentação original no todo ou em parte. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá sua candidatura invalidada.
- **4.20**. Caso seja aprovado(a), no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação original enviada por ocasião da inscrição eletrônica para verificação.
- **4.21**. Recomendamos que os(as) candidatos(as) realizem o quanto antes suas inscrições, pois o PPGHis não se responsabilizará por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- **4.22**. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.
- **4.23**. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- **4.24**. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGHIS do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- **4.25**. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGHIS, do recebimento da documentação exigida no item 4.3 e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data de 20 de setembro de 2024.
- **4.26**. A GRU, com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



4.26.1. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

5. Do processo seletivo

- **5.1.** O processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Históriia do PPGHIS será dividido em quatro etapas.
- **5.2.** A primeira etapa, de caráter eliminatório, é a proficiência em duas línguas estrangeiras e se dará no ato da inscrição do(a) candidato(a). Na inscrição ele deverá apresentar o documento intitulado "Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira", expedido pelo Núcleo de Línguas da Ufes, com grau ≥ B1/Intermediate (igual ou maior a B1/Intermediate), pela Universidade Federal de Minas Gerais, pela Universidade Federal de Santa Catarina, pela Universidade Estadual de Maringá e pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, com nota ≥ 70% (igual ou maior que setenta por cento) do total dos pontos. Estas provas são realizadas com antecedência pelas instituições promotoras, ao longo do ano, conforme edital específico de cada uma delas. As inscrições, bem como a elaboração, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados ficarão a cargo das instituições promotoras das provas.
- **5.2.1.** As declarações de proficiência em língua estrangeira somente serão aceitas se expedidas há menos de dois (2) anos da data de encerramento das inscrições no processo seletivo.
- **5.2.1.1** É facultado ao(à) candidato(a) a apresentação de comprovante de habilitação em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou espanhol) expedida pelo Programa no qual obteve o título de Mestre, desde que a titulação tenha ocorrido em prazo inferior a 3 (três) anos, a contar da data da defesa de dissertação.
- **5.2.1.2** Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o Mestrado no PPGHIS/UFES, deve indicar na ficha de inscrição o ano de realização do exame e a língua estrangeira, o próprio Programa fará a verificação. Será concedida a dispensa da apresentação da habilitação de língua estrangeira obtida na seleção de Mestrado, em prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da data da defesa de dissertação.
- **5.2.1.3** Caso o certificado de proficiência apresentado em 2024 seja da mesma língua para a qual o(a) candidato(a) prestou exame à época do processo seletivo de Mestrado, a inscrição será indeferida.
- **5.2.2.** Serão considerados dispensados da realização do exame de proficiência apenas os(as) candidatos(as) que encaminharem, no ato da solicitação de inscrição,



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



um dos certificados oficiais de proficiência em língua estrangeira, com a nota ou conceito mínimos listados abaixo. Serão aceitos somente os seguintes certificados:

Idioma		Certificado	Conceito / Nota
	TOEFL ITP	Took of English as a Faraign Language	450 ou +
Inglês	TOEFL IBT	Test of English as a Foreign Language	60 ou +
	IELTS	International English Language Testing System	Faixa 5 ou +
	DELE	Diploma de Español como Lengua Extranjera	B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Certificado de Español Lengua y Uso	Intermediário ou Avançado
	DELF	Diplôme d'Études en Langue Française	B1 ou B2
Francês	DELF Pro	Diplome d Etudes en Langue Française	A ou B
Frances	DALF	Diplôme Approfondi de Langue Française	C1 ou C2
	TCF	Test de Connaissance du Français	B ou C
	CELI	Certificazione Della Conoscenza Dell'Italiano	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5
Italiano CELS		Certificazione di Italiano Come Lingua Straniera	2 a 4

- **5.2.3.** Para estrangeiros, aceita-se, para fins de proficiência em língua portuguesa, o documento intitulado "Declaração de desempenho individual de proficiência em português como língua estrangeira", expedida pelo Núcleo de Línguas da Ufes, com nota ≥ 7,0 (igual ou maior que sete). A prova deverá ser realizada com antecedência no Núcleo de Línguas desta Universidade, conforme edital específico publicado por aquele setor. As inscrições, bem como a elaboração, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados ficarão a cargo do Núcleo de Línguas.
- **5.3.** A segunda etapa do processo seletivo, também eliminatória, diz respeito à avaliação do projeto de pesquisa de tese apresentado pelos(as) candidatos(as). A Banca Examinadora procederá à avaliação dos projetos de tese apresentados. Os(as) candidatos(as) cujos projetos receberem a menção HABILITADO permanecerão no certame, ao passo que os(a) candidatos(as) cujos projetos receberem a menção NÃO HABILITADO serão eliminados(as).
- **5.3.1.** O projeto de pesquisa de Doutorado deverá conter, no máximo, 30 páginas, incluídas a capa e a bibliografia. O projeto não poderá ser identificado. Destarte, projetos que contiverem o nome do(a) candidato(a) ou do(a) possível orientador(a) serão considerados NÃO HABILITADOS.



Campus de Goiabeiras
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



5.3.2. Orientações para elaboração do projeto de pesquisa. Ele dever ter, no máximo 30 páginas (incluídas a capa e a bibliografia), estar formatado em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New Roman; corpo 12, citações e notas de rodapé corpo 10, contendo os seguintes itens:

- Capa
- Título
- Resumo (em até 20 linhas) e de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave
- Linha de pesquisa do PPGHis na qual o projeto se enquadra
- Apresentação do problema
- Justificativa
- Hipótese da pesquisa
- Balanço historiográfico relacionado com seu tema e objeto
- Objetivos (principal e secundários)
- Referencial teórico
- Metodologia de análise e natureza das fontes
- Referências Bibliográficas
- Cronograma para 48 meses

5.3.3. Bibliografia sugerida para a elaboração do projeto de pesquisa:

BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas. Petrópolis: Vozes, 2009.

BARROS, J. D. O projeto de pesquisa em História: da escolha do tema ao quadro teórico. Petrópolis: Vozes, 2005.

DE LUCA, T. Práticas de pesquisa em História. São Paulo: Contexto, 2020.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record, 1997.

KAHLMEYER-MERTENS, R. S. E. A. Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

LUNA, S. V. D. Planejamento de pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Guia para normalização de referências bibliográficas: NBR 6023: 2002. Vitória: Edufes, 2015.



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos. Vitória: Edufes, 2015.

VIEIRA, M. P. A. et al. A pesquisa em História. São Paulo: Ática, 1991 (Série Princípios).

- **5.3.4.** Na avaliação dos projetos de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios:
 - Aderência do objeto de pesquisa à área de concentração do programa e a uma das suas três linhas de pesquisa (Estado e Políticas Públicas, Sociedade e Movimentos Políticos, Representação e Ideias Políticas)
 - Definição precisa do recorte temporal com a respectiva justificativa e indicação clara da hipótese de trabalho
 - Clareza quanto ao objeto e seu enquadramento em um campo de investigação histórico
 - Indicação e pertinências das fontes
 - Atualização bibliográfica (estado da arte, balanço historiográfico)
 - Correção ortográfica e gramatical e observância das normas da ABNT
- **5.4**. A terceira etapa do processo seletivo será a realização de prova escrita de conteúdo, de caráter eliminatório e classificatório, cuja nota máxima é 10 (dez) pontos e que terá peso 3. Todos(as) os(as) candidatos(as) farão prova escrita sem consulta no local, dia e horário a ser indicado na página do PPGHis. O(a) candidato(a) dissertará sobre 2 (duas) questões, dentre as 4 (quatro) propostas pela banca examinadora, com base na bibliografia indicada neste edital, abarcando um conjunto de 8 (oito) referências bibliográficas. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota ≥ 7,0 (igual ou maior que sete). Os(as) demais serão eliminados(as) do processo seletivo.
- **5.4.1.** Serão observadas as seguintes normas para a aplicação da prova de conteúdo:
 - a) Não será permitida a consulta a qualquer material bibliográfico e/ou anotações após o ingresso na sala de provas. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não previsto no edital ou não autorizado previamente pela banca.
 - b) Para ter acesso à sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, à entrada, documento de identificação oficial com foto.



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



- c) Haverá tolerância de até 20 minutos na entrada, desde que nenhum candidato(a) tenha concluído a prova e ou se retirado da sala.
- d) Não será permitido o uso de fones de ouvido, celulares, computadores, tablets, ou qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações. Os celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados (inclusive alarmes) e dentro de bolsas ou no chão, durante todo o tempo de duração da prova, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).
- e) A prova deverá ser redigida à mão, em língua portuguesa, com a utilização de caneta preta ou azul. A secretaria fornecerá as folhas de resposta e rascunho. Ao término da prova, todo o material deverá ser devolvido.
- f) Em hipótese alguma serão corrigidos os rascunhos das provas.
- g) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as), nem tampouco o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a permanência na sala de provas.
- h) Ao término do exame, os(as) três últimos(as) candidatos(as) serão convidados(as) a acompanhar a desidentificação das provas junto à Secretaria do PPGHis.
- **5.4.2.** A bibliografia a ser utilizada na prova de conteúdo reune os oito títulos listados abaixo:
 - 1. ASSUNÇÃO BARROS, J. Cidade e História. Petrópolis: Vozes, 2007.
 - BASILE, Marcello. A politização nas ruas : projetos de Brasil e ação política nos tempos de Regências. Brasília : Senado Federal, 2022. v.1 (Cap.1 e 2).
 - 3. EAKIN, P. J. Vivendo autobiograficamente: a construção de nossa identidade narrativa. São Paulo: Letra e Voz, 2019.
 - 4. LOPES, Marcos Antônio Lopes. Um guia seguro para a vida bem-sucedida: exemplaridade e arte retórica no pensamento histórico moderno. São Paulo: UNESP, 2021.



Campus de Goiabeiras
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



- PAVESI, Patrícia P.; DADALTO, Maria Cristina. Ciberespaço e emoções: a digitalização do medo na crise de segurança pública e aquartelamento da Polícia Militar / ES de 2017. Revista Brasileira de Sociologia. (SBS). Vol. 07, n. 16, 2019.
- MALERBA, Jurandir. O Brasil no Império Português. In: _____. Brasil em projetos: história dos sucessos políticos e planos de melhoramento do reino: da ilustração portuguesa à Independência do Brasil. Editora FGV, 2020. p. 39-158.
- 7. SCHWARCZ, Lilia M. Sobre o autoritarismo brasileiro. São Paulo: Cia das Letras, 2019. Cap. 7 Raça e gênero e Cap. 8- Intolerância.
- 8. THOMPSON, P. A voz do passado: História oral. 3.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002, capítulos 2 e 3: "Historiadores e história oral" (p. 45-103) e "A contribuição da história oral" (p.104-137).
- **5.4.3.** O PPGHIS não se responsabiliza pela disponibilização das obras ou de cópias das mesmas para os(as) candidatos(as).
- **5.4.4.** A chave de correção das questões da prova escrita de conteúdo será divulgada juntamente com o resultado da avaliação.
- **5.5.** A quarta e última etapa do processo seletivo refere-se à análise de currículo lattes, de caráter classificatório, tendo peso 1, dos(as) candidatos(as) referente a produção e atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, no período compreendido do ano de 2020 até o ano corrente de 2024. Será atribuída pontuação à produção científica comprovada pelo(a) candidato(a) somente nos itens descritos na tabela abaixo.

Atividade	Pontuação	
Livro autoral publicado	25 pontos	
Organização de coletânea	15 pontos	
Capítulo de livro publicado	10 pontos	
Artigo publicado em periódico científico integrante do Qualis Periódicos	10 pontos	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional com ISBN ou ISSN	05 pontos	



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional com ISBN ou ISSN	03 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico internacional	02 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico nacional	01 ponto
Coordenação de projeto de pesquisa vinculado a instituto de pesquisa ou IES	03 pontos / ano
Participação em projeto de pesquisa vinculado a instituto de pesquisa ou IES	02 pontos / ano

- **5.5.1.** O(a) candidato(a) deverá anexar ao arquivo em PDF de seu curriculo Lattes, no ato da inscrição, toda documentação comprobatória das atividades e publicações desenvolvidas para fins de pontuação listadas na tabela acima. Informações existentes no currículo que não forem acompanhadas de comprovação, mediante apresentação de capas, sumários, texto completo, link da internet, certificados, etc., não serão pontuadas.
- **5.5.2.** Cada item do currículo pontuado será somado observando-se seu respectivo valor conforme indicado na tabela acima, e de seu somatório será obtido o valor total.
- **5.5.3.** A nota de análise de currículo será normalizada da seguinte maneira: a) ao(à) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuído a nota 10,0 (dez); b) as notas dos(as) demais candidatos(as) serão obtidas mediante a divisão da respectiva pontuação pela pontuação do(a) candidato(a) portador(a) do melhor currículo, multiplicando-se o resultado da divisão por 10,0 (dez).
- **5.6.** Serão aprovados no processo seletivo candidatos que tiverem sua proficiência em dois idiomas estrangeiros habilitada, seu projeto de pesquisa habilitado, nota obtida na prova escrita de conteúdo com valor igual ou superior a 7 (sete) e currículo lattes informando produção efetivamente comprovada.
- **5.7.** A classificação dos(as) candidatos(as) será feita observando-se aqueles(as) que disputaram vagas de ampla concorrência e aqueles(as) que disputaram as vagas reservadas para as políticas afirmativas, separadamente.
- **5.7.1.** Vagas reservadas para as políticas afirmativas que não forem preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) que disputaram vagas de ampla concorrência, observando-se a sequência da ordem de classificação. Igualmente, vagas de ampla concorrência não preenchidas também poderão ser ocupadas por candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) que tenham excedido o



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



número de vagas reservadas para cotas observando-se também a sequência da ordem de sua classificação.

- **5.7.2.** Tanto para as vagas de ampla concorrência quanto para as vagas destinadas às cotas serão utilizados os mesmos critérios de pontuação de prova escrita e currículo, bem como as quatro etapas do processo seletivo.
- **5.7.3.** O resultado final, com a média final de cada candidato(a) será obtido pela soma expressa pela fórmula: (nota da prova escrita de conteúdo) x 3 + (nota obtida na classificação do currículo *Lattes* = média final.
- **5.7.4.** Em caso de médias finais idênticas, serão utilizados como critério de desempate, tanto para as vagas de ampla concorrência quanto para as destinadas às cotas: 1) maior nota na prova escrita de conteúdo; 2) a data de nascimento, prevalecendo a do(a) candidato(a) que tenha aquela mais anterior.
- **5.8.** Durante a reunião destinada a homologar o resultado deste processo seletivo, poderá haver, a critério do Colegiado do PPGHis, uma redistribuição dos(as) alunos(as) aprovados entre os membros do corpo docente credenciados no Programa consoante as vagas que tenham disponibilizado.
- **5.9.** A banca examinadora do processo seletivo para o Doutorado em História será composta da seguinte maneira:

Titulares:

Profa. Dra. Patrícia Maria da Silva Merlo (Presidente)

Profa. Dra. Almerinda da Silva Lopes

Profa. Dra. Maria Cristina Dadalto

Profa. Dra. Karulliny Silverol Siqueira

Suplentes:

Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco

Profa. Dra. Maria Beatriz Nader

- **5.10.** Todas as notas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa e também afixadas no mural à porta da Secretaria do PPGHIS.
- **5.11.** Após a divulgação do resultado da avaliação em cada uma das etapas os(as) candidatos(as) terão sempre 48 horas para interposição de recurso.



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



5.12. O direito de recurso reservado aos(às) candidatos(as) será acompanhado pelo direito de vista, caso permaneçam dúvidas ou o(a) candidato(a) queira questionar o resultado declarado pela comissão avaliadora após examinar o mérito do ato recursal. Ele poderá ser feito em até 24 horas após a divulgação da divulgação do resultado de seu pedido de recurso.

5.13. O pedido de vista deverá ser feito pelo(a) candidato(a) presencialmente à Secretaria do PPGHIS mediante a apresentação de requerimento redigido de próprio punho ou impresso que, logo o receba e tenha ciência do mesmo, deverá marcar imediatamente para o dia seguinte, em um horário determinado de seu expediente, o escrutínio e exame do objeto em questão, com eventual apresentação dos documentos que será feita pelo(a) candidato(a) que obrigatoriamente estará acompanhado de algum membro da banca examinadora e do coordenador ou coordenador adjunto do Programa de Pós-graduação em História. Para este ato, não será permitida a captação de imagens ou de fotocópia da prova ou documento em questão pelo candidato.

6. Do cronograma:

EVENTO	DATA	
Período de inscrições por e-mail:	26 de agosto a 20 de setembro de 2024	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição:	26 de agosto a 30 de agosto de 2024	
Divulgação do resultado do pedido de isenção:	3 de setembro de 2024	
Recursos ao resultado do pedido de isenções:	4 e 5 de setembro de 2024	
Divulgação do resultado dos recursos para as isenções:	6 de setembro de 2024	
Resultado preliminar da homologação das inscrições:	11 de outubro de 2024	
Recursos ao resultado da homologação das inscrições:	14 e 15 de outubro de 2024	
Resultado final da homologação das inscrições:	17 de outubro de 2024	
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos:	05 de novembro de 2024 (site do PPGHIS)	
Recursos ao resultado da avaliação dos projetos:	06 e 07 de novembro de 2024	
Resultado final da avaliação dos projetos:	08 de novembro de 2024	
Data da prova escrita:	22 de novembro de 2024	
Divulgação do resultado da prova escrita:	13 de dezembro de 2024	
Recursos ao resultado da prova escrita:	16 e 17 de dezembro de 2024	
Resultado final da prova escrita:	19 de dezembro de 2024	
Divulgação da avaliação dos currículos Lattes:	3 de fevereiro de 2025	
Divulgação do resultado parcial da avaliação da Comissão Verificadora	3 de fevereiro de 2025	



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



Recursos aos resultado parcial da avaliação da Comissão Verificadora	4 e 5 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final da avaliação da Comissão Verificadora	6 de fevereiro de 2025
Recursos ao resultado da avaliação de currículos:	4 e 5 de fevereiro de 2025
Resultado final da avaliação de currículos:	7 de fevereiro de 2025
Resultado final do processo seletivo:	10 de fevereiro de 2025
Período de matrícula dos alunos ingressantes:	17 a 21 de fevereiro de 2025
Início das aulas:	10 de março de 2025
Contatos:	Email: ppghis.ufes@hotmail.com

Vitória – ES, 22 de julho de 2024.

Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio Coordenador PPGHis/UFES



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS - DOUTORADO 2025/1

QUADRO DE DOCENTES			VAGAS
Adriana Pereira Campos acampos.vix@gmail.com Linha de Pesquisa: Estado e políticas públicas	Doutora em História (UFRJ)	História Social e História das Instituições, com especial ênfase em Justiça e Direito. A professora tem se dedicado à pesquisa empírica sobre a realidade histórica do Espírito Santo nos séculos XVIII e XIX, apoiando-se em fontes como autos criminais, inventários, testamentos, notas de compra e venda, processos cíveis, relatórios de governo, certidões de batismo, casamento e óbito, jornais e atas da assembleia provincial. Seu campo de reflexão concentra-se, sobretudo, na interpretação das instituições e dos agentes políticos e sociais que, investidos de competências, organizam o campo da política.	1
Almerinda da Silva Lopes almerinda.lopes@ufes.br Linha de Pesquisa: Sociedade e movimentos políticos	Doutora em Comunicação e Semiótica (PUC/SP)	A docente pesquisa a relação entre história, arte, política e sociedade, com foco nas imagens artísticas: artes visuais (pintura e monumentos públicos), fotografia, caricatura e charges políticas nos séculos XIX e XX. Investiga também a conexão entre as políticas públicas e as instituições culturais brasileiras.	2
Belchior Monteiro Lima Neto belchior67@hotmail.com Linha de Pesquisa: Representações e ideias políticas	Doutor em História (UFES)	Em suas investigações, o professor se interessa por problemáticas atinentes à África Antiga e Medieval, com ênfase, sobretudo, no Norte da África romano, no Saara e na Bacia do Nìger. Mais precisamente, num viés relacionado à Nova História Cultural e Política, debruça-se sobre as interações mantidas entre os diversos grupos étnicos, religiosos, políticos e sociais, refletindo acerca das disputas de poder e os conflitos políticos e culturais. Ademais, tendo em vista as representações historicamente construídas acerca da África e dos africanos, busca-se perceber o modo como as relações de poder se expressam simbolicamente em termos de estigmas, alteridades e construções identitárias diversas.	1
Karulliny Silverol Siqueira karulliny@yahoo.com.br Linha de Pesquisa: Representações e ideias políticas	Doutora em História (UFES)	A professora se dedica ao estudo da circulação e da recepção da cultura impressa entre o século XIX e o início do século XX, com ênfase na história do jornalismo no Brasil e no Espírito Santo. Dentro desta temática, seu campo de interesse é, sobretudo, a divulgação de ideias políticas e científicas por meio dos impressos, como, por	1



Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910 Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com

http://www.historia.ufes.br



			1
		exemplo, livros e jornais em circulação no período oitocentista, bem como a consolidação de espaços de leitura. Além disso, a professora aborda reflexões acerca dos impressos como veículos de difusão partidária, pesquisando sobre a cultura política no Espírito Santo no XIX, destacando a consolidação dos partidos políticos imperiais, a recepção do republicanismo, e as linguagens	
		políticas divulgadas pelas agremiações. Atualmente desenvolve pesquisas sobre o impacto dos jornais e notícias internacionais em meio ao jornalismo da província do Espírito Santo na segunda metade do Oitocentos, a fim de mapear a circulação de intelectuais, livreiros, editores e jornalistas como agentes importantes no contexto de divulgação de ideias locais	
Luiz Claudio Moisés Ribeiro sombradoscamaras@gmail.com Linha de Pesquisa: Estado e políticas públicas	Doutor em História (UFF)	O professor dedica-se ao estudo e à orientação de pesquisas sobre a história colonial do Espírito Santo (sec. XV-XVIII), especialmente as dinâmicas políticas em torno da organização do Estado, das atividades econômicas e a navegação, enfocando preferencialmente a articulação da região da Capitania do Espírito Santo e sua vizinhança com a metrópole e com os portos do Atlântico, África e Oriente.	2
Maria Beatriz Nader marxis@terra.com.br Linha de Pesquisa: Sociedade e movimentos políticos	Doutora em História (USP)	As pesquisas desenvolvidas pela professora se situam na confluência entre gênero e relações de poder. Os estudos que realiza voltam-se para questões envolvendo a estruturação interna da instituição familiar e seus arranjos alternativos gerados pela pobreza e dificuldades de sobrevivência na sociedade brasileira. Analisa a problematização do impacto do feminismo sobre a desestabilização das referências de feminilidade e de masculinidade existentes na sociedade, marcada por uma intensa urbanização e modernização da vida social, assim como estuda as relações de gênero, os processos de casamento, separação e divórcio, a relação mulher e trabalho, a socialização e a formação educacional de ambos os sexos, os papéis, os valores e as trajetórias de homens e de mulheres na construção de sua identidade na sociedade humana. A dinâmica desses estudos converge para as principais tendências demográficas concentradas progressivamente nas populações de áreas densamente povoadas, revelando interesses em novos padrões de comportamento com implicações	1



Campus de Goiabeiras
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



		fundamentais para a definição dos rumos da sociedade brasileira.	
Maria Cristina Dadalto mcdadalto@gmail.com Linha de Pesquisa: Estado e políticas públicas	Doutora em Ciências Sociais (UERJ)	Estudos migratórios, especialmente articulados à questão da sociocultura e do poder, História do Espírito Santo com ênfase no estudo das relações de poder e acerca da cultura nestes períodos; formação, desenvolvimento das cidades no século XIX e XX, dinâmica da violência urbana articulada aos fatores e crescimento das cidades e do movimento migratório, cultura histórica nos séculos XIX e XX, dinâmicas e processos socioculturais e ambientais intervenientes no movimento populacional no século XX e XXI.	1
Nelson Pôrto Ribeiro nelsonporto.ufes@gmail.com Linha de Pesquisa: Sociedade e movimentos políticos	Doutor em História (UFRJ)	Em suas investigações mais recentes o pesquisador tem trabalhado a História da Cultura e da Arte no Brasil do início do século XIX até o final da 1ª República. Particularmente a História da cidade e do paisagismo, mas também a da arquitetura e a dos costumes socioculturais desenvolvidos juntos à cidade da belle époque, apoiando-se para tanto em fontes textuais e imagéticas, como fotografias, plantas e mapas.	1
Patrícia Maria da Silva Merlo patricia.merlo@gmail.com Linha de Pesquisa: Representações e ideias políticas	Doutora em História (UFRJ)	A professora se dedica aos estudos de História Moderna, com interesse em História Cultural Ibérica; Memória, Representações e Identidades Sociais; Ideias Políticas na Modernidade e História Local. A professora trabalhou por muito tempo com temas relacionados à família escrava, relações de parentesco e história do Espírito Santo, por meio da pesquisa empírica, utilizando fontes como inventários post-morten, testamentos, relatórios de governo, certidões de batismo, casamento e óbito. No momento, tem se dedicado à pesquisa sobre a relação entre a Modernidade e o chamado Iluminismo Português e seus desdobramentos no mundo ibérico. Em paralelo, mantém pesquisa permanente acerca da identidade local e as representações a partir da gastronomia, com especial atenção à relação entre comida, representações e identidade.	1
Pedro Ernesto Fagundes pefagundes@uol.com.br Linha de Pesquisa: Estado e políticas públicas	Doutor em História Social (UFRJ)	O professor desenvolve pesquisas e orienta trabalhos relacionados à História do Estado do Espírito Santo, com ênfase em questões relacionadas à História Política e a construção social dos regimes autoritários. Com destaque para os seguintes temas: Ditadura do Estado Novo, Ditadura Civil Militar, movimentos e partidos de Direita, manifestações de anticomunismo, História	1



Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910 Campus de Goiabeiras Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254



Fel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *525-E-mail: <u>ppghis.ufes@hotmail.com</u> <u>http://www.historia.ufes.br</u>

		dos Partidos Políticos, Período Republicano e seus reflexos no Espírito Santo, Polícia Política e os arquivos da repressão.	
Rogério Arthmar rarthmar@gmail.com Linha de Pesquisa: Representações e ideias políticas	Doutor em Economia (USP)	Atua na área de Economia, com ênfase em história do pensamento econômico e história econômica. Em seu Currículo Lattes os termos mais frequentes para a contextualização da produção científica, tecnológica e artístico-cultural são: investimento, poupança, lei de say, política econômica, taxa de juros, orçamento público, padrão-ouro, taxa natural de juros, economia brasileira, economia regional.	1
Sebastião Pimentel Franco sp.franco61@gmail.com Linha de Pesquisa: Estado e políticas públicas	Doutor em História (UFRJ)	O professor pesquisa as políticas públicas na área de educação implementadas pelos governos imperiais e republicanos; História da Medicina (com ênfase na história da saúde e representação social das doenças) e História do Brasil e do Espírito Santo no Oitocentos.	2
Ueber José de Oliveira ueberoliveira@yahoo.com.br Linha de Pesquisa: Sociedade e movimentos políticos	Doutor em Ciência Política (UFSCAR)	O professor se dedica ao estudo das relações sociais entre segmentos de elites nos espaços político-institucionais, focando a dimensão dos processos eleitorais, dos partidos políticos e sistemas partidários, com especial atenção para a História do Brasil e do Estado do Espírito Santo, no período republicano. Ademais, também se dedica a estudos acerca do papel do Estado brasileiro e suas formas de ação institucional frente às demandas da sociedade, refletindo na materialização das políticas públicas voltadas para as mais diversas áreas. Suas principais áreas de atuação são História Política; História das Elites; e História do Tempo Presente.	2



Campus de Goiabeiras
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



ANEXO II – F			
Nome completo:			Foto
CPF:	Sexo: () Fem. () Masc.		
RG:	Órgão Expeditor/UF:	Data de Exp	pedição:
Tipo sanguíneo:	Fator RH:	Estado Civil	l:
Título Eleitoral:	Telefone celular:		
CadÚnico/NIS (Opcional):			
Email principal:			
Endereço completo:			
Cidade/UF:			
Nascimento (data, cidade, estado):			
Cor: () preto/a () pardo/a () branco/a ()	amarelo/a()indígena		
Graduação (curso, instituição, ano de titulaç	ção):		
Fez iniciação científica na graduação? Em o instituição/departamento:	caso positivo, informe o projeto, o	orientador(a),	ano e
Monografia ou TCC (título e orientador/a):			
Especialização (curso, instituição, ano de tit	culação):		
Mestrado (curso, instituição, ano de titulaçã	o):		



Campus de Goiabeiras
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



Dissertação (título e orientador/a):
É portador(a) de algum tipo de deficiência? Em caso positivo, especificar:
Indicação de orientador (a):
1ª opção:
2ª opção:
3ª opção:
Declaro que li, compreendi e aceitei todas as normas constantes no presente edital. Declaro ainda estar ciente que, a critério do Colegiado Acadêmico do PPGHis, poderá ocorrer a redistribuição dos(as) candidatos(as) e seus respectivos projetos para outro(a) orientador(a) distinto(a) daqueles(as) indicados(as) neste formulário de inscrição.
, de de 2024.
Assinatura do(a) candidato (a)



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO 2025/1

(Alterado conforme 1ª Retificação do Edital de Doutorado - PPGHIS - 2025/1)

Nome Completo
RG nº CPF nº
Data de nascimento:
Nome da mãe:
Endereço completo:
Bairro: Cidade/UF:
Telefone celular: ()
E-mail:
Declaro:
() Possuir renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.
() Possuir renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.
Renda própria ou do responsável: R\$
A solicitação de isenção de taxa de inscrição justifica-se em razão de:
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS, SENDO QUE, TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSO ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:
ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.
Vitória,de
Assinatura do(a) Candidato(a)



Campus de Goiabeiras
Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



ANEXO III.I – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA* PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO 2025/1 *APENAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO

(Incluído conforme 1ª Retificação do Edital de Doutorado - PPGHIS - 2025/1)

Eu,					
RG nº	, CF	PF nº			, Identificação
Social (NIS), a	tribuído pelo C	CADÚNICO (Opcional) nº		,
declaro que m	inha condição	econômica s	se revela hip	ossuficiente.	
Data de nascir	nento:				
Nome da mae:	·				
Endereço com	pleto:				
					<u> </u>
E-IIIaII					
IMPORTANTE	: Anexar a es	ste formulário			
1 – Cópia do F	≀G;				
2 – Folha de re	esumo do Cad	dúnico.			
	IE 40 INIE0D		NAA OONTI		DÍDIOAO OENDO
					RÍDICAS, SENDO
•					AR COMETENDO, CÓDIGO PENAL
(FALSIDADE I					CODIGO PENAL
(I ALSIDADL I	DEOLOGICA) IIIANOCKI		•	
ART. 299 . OM	ITIR, EM DO	CUMENTO P	ÚBLICO OU	PARTICULA	R, DECLARAÇÃO
					FAZER INSERIR
		•			RITA, COM FIM DE
					/ERDADE SOBRE
FATO JURIDIO	CAMENTE RE	ELEVANTE.	-		
	Vitória,	de		de	·
		Assinatura do	(a) Candida	to(a)	



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

(Incluído conforme 1ª Retificação do Edital de Doutorado - PPGHIS - 2025/1)

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único:

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no "Play Store" ou no "Apple Store" de seu celular o aplicativo "Cadastro Único". Acessando o aplicativo, clique em "Consulta Simples", preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - "Mais Opções" – "Gerar Comprovante" – "Compartilhar" – salve no local de sua preferência.

2. Web site: https://cadunico.dataprev.gov.br/

Acesse a web site e clique em "Consulta Simples" - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico – "Mais Opções" – "Gerar Comprovante" – "Compartilhar" – Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

3. Retire pessoalmente:

Comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita. Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu (nome completo),		,
RG nº	, CPF n ^o	
	ou pardo (). Estou ciente de que se for det jeito(a) às penalidades previstas em lei.	ectada falsidade
	Data:	./
Assii	natura:	

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 3x4cm com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até um ano;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

 Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu (nome completo),	
declaro para o fim específico de concorrência à	à vaga suplementar, que sou indígen
da etnia/povo indígena	
da comunidade indígena	
localizada no Município de,	no Estado de
Estou ciente de que se for detectada falsidado	e na declaração, estarei sujeito(a) à
penalidades previstas em lei.	
	Data: //
Assinatura:	

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL E/OU TRANSGÊNERO

Eu (nome completo),		
RG nº	, CPF n ⁰	
), transexual () e/ou transgênero (na declaração, estarei sujeito(a) à	
	Dat	a: /
Assina	tura:	



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu (nome co	ompleto), _							_ ,
RG nº			, CPF nº					_ ,
declaro que	sou pesso	a com defici	ência conform	ne laudo	entregue.	Est	ou ciente	de
que se for	detectada	falsidade na	a declaração,	estarei	sujeito(a)	às	penalidad	les
previstas en	n lei.							
					Data:	_/	/_	
	Δος	sinatura:						



Tel: +55 (27) 3335-2324 / Ramal *5254 E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com http://www.historia.ufes.br



ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO POLÍTICO

Eu (nome completo),	
RG nº	, CPF n ^o
declaro estar em condição	de refúgio político. Estou ciente de que se for detectada
falsidade na declaração, e	tarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.
	Data://
Δeeins	ura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por JULIO CESAR BENTIVOGLIO - SIAPE 1374550 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIS/CCHN Em 02/08/2024 às 13:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/965149?tipoArquivo=O